

**<LOGOTIPO>**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9737º/2024.

O GESTORA, SANDIELLE FERREIRA TAVARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONE OI FIXO (62) 3347-6508, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO MES DE MAIO/2024..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 421   | 4     | 14      | 12     | 361       | 10008    | 311  | 3.3.90.40 | 101   | Municipal | 1.368,60     |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

OI S.A., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no endereço R DO LAVRADIO, ANDAR 2, 71, centro, 74.845-060, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|-----------|-----------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1       | OI FIXO               |       | 1,00  | SV    | 1.368,60       | 1.368,60       |
|           |                       |       |       |       | TOTAL VENCEDOR | 1.368,60       |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de BARRO ALTO-GO, aos 27/08/2024.

  
SANDIELLE FERREIRA TAVARES  
GESTORA